



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº29) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas (nove horas) na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião Extraordinária online pela ferramenta Google Meet com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 08h50 a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Ordinária cumprimentando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros. **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum para início das atividades.** A Secretária Executiva, Marcia Fernanda Rosa da Silva, fez a leitura da Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 3078, no dia 10 de setembro de 2026, na página 07 e, na sequência, fez 1ª chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Paulo William, Luciene Alves de C. Oliveira, Talita Luzia Alves Tecedor, Maria da Conceição Rodrigues. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves De Lima, Marcos Miguel da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Maria Aparecida Vilas Boas. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria Judite dos Santos Rosa, Maria do Desterro Pereira Bento Leal, Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Vanessa Laís Roque Longo. **Presente também:** Andreia Vieira de Moraes (Educadora Social - CMAS), Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva - CMAS), Madalena Soares (Assistência Social e Técnica do CMAS). **Item 3 da Pauta: Qualificação e habilitação dos (as) Conselheiros (as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.** A Secretária Executiva fez a chamada nominal dos Conselheiros presentes para dar início à votação, constatando o quórum suficiente para realizar a reunião na forma regimental. **Item 4 da Pauta: Apreciar, deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre manifestação de interesse para integração de grupo regional – Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas (ILPI) – Portaria CIB/SP nº 10/2026 e Resolução SEDS nº 37/2024.** A Conselheira e Coordenadora da Comissão de Finanças e Orçamento, Gilma Ramos, fez uma breve explanação e explicou que a proposta está em fase estudo preliminar e

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ainda não há definição sobre qual município sediará a ILPI, quantitativo de vagas, grau de classificação da ILPI (Grau 1, 2 ou 3), sendo o Grau 3 para idosos com maior dependência e dificuldade de mobilidade. A Conselheira recebeu a informação do Secretário em Exercício da SAS, Daniel Matias, que há orçamento para o Serviço de ILPI no Município. Em seguida, a Conselheira prosseguiu com a leitura do Parecer Técnico e enfatizou que as principais condições do Parecer são: O Conselho autoriza o município a encaminhar à Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo-DRADS o interesse preliminar em integrar o grupo de municípios. A SAS deverá apresentar estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de ILPI de execução direta do Município, estudo de viabilidade de custeio para a ILPI regionalizada considerando os graus de classificação (1 ao 3), análise qualitativa garantindo aspectos financeiros e de proteção social ao usuário e familiares, articulação com a Política Municipal e Regional de Saúde essencial para idosos nos Graus 2 e 3, direito de locomoção e contato dos familiares com os residentes e faz uma ressalva importante comunicando que a aprovação não autoriza a criação imediata de uma ILPI em Osasco e que o Município poderá declinar posteriormente se o estudo não se mostrar vantajoso. Na sequência, a Presidente Kátia solicitou que a Secretária Executiva procedesse à chamada nominal para o início da votação e com 10 (dez) votos favoráveis e 1(uma) abstenção foi aprovado pelo pleno o Parecer da Comissão sobre a Manifestação de Interesse para Integração de Grupo Regional do Serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) . **Item 5 da Pauta: Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente, Kátia Gonçalves de Lima, fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 09h20 (nove horas e vinte minutos) e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 14 de setembro de 2026.

Marcos Miguel da Silva

1º Secretario

Kátia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br